



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 026, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Cria os cargos de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência (MAPD), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, de provimento efetivo, com seguintes especificações: CLASSE: PEB, CÓDIGO: CPE, NÍVEL: MA I, ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO, SÍMBOLO: NM, VAGAS: 1, conforme previsto nos anexos, para atender às necessidades desta Administração.

Art. 2º Fica, ainda, criado o cargo de MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MAPD), de provimento efetivo, com seguintes especificações: CLASSE: PAP, CÓDIGO: CPE, NÍVEL: V, ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO, SÍMBOLO: NM, VAGAS: 1, conforme previsto nos anexos, para atender às necessidades desta Administração.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos III e V da Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Municipal, conforme Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Anexo VII da Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015, e Anexos II e III da Lei Complementar nº. 023, de 30 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 31 de março de 2017.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Maria Gisela Tôrres Brinati Miranda

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I

ANEXO III

(A que se refere o art. 7º, da Lei Complementar nº 005, de 01 de Janeiro de 2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Municipal)

(Anexo III, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 023, de 30 de junho de 2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSE	NIVEL ANTERIOR	NIVEL PROPOSTO	CÓD	SÍMBOLO	QTDE	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Supervisor Pedagógico	PAP	V	MAII	CPE	NS	4	Concurso Público	24 Horas Semanais
Secretário Escolar	PAA	V	V	CPE	NM	5	Concurso Público	40 Horas Semanais
Professor de Educação Física	PEB	VI	MA I	CPE	NS	2	Concurso Público	24 Horas Semanais
Professor	PEB	VI	MA I	CPE	NS	74	Concurso Público	24 Horas Semanais
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	PEB		MA I	CPE	NM	1	Concurso Público	24 Horas Semanais
Monitor de Apoio à Pessoa com Deficiência (MAPD)	PAP		V	CPE	NM	1	Concurso Público	24 Horas Semanais
TOTAL						87		

SIGLAS: NS - Nível Superior

NM - Nível Médio

CPE - Cargo de Provimento Efetivo

PAP - Profissional de Apoio Pedagógico

PEB - Professor de Educação Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II

ANEXO V

(a que se refere o art. 7º e § 3º., do art.15, da Lei Complementar nº 005 de 01, de Janeiro de 2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DE CAPARAÓ

Descrição da Função

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO.....

.....

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....

.....

Cargo: PROFESSOR.....

.....

Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Classe: Professor de Educação Básica

Nível: CMA I

Código: CPE

Objetivo: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. O Tradutor e Intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual; Pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; Pelas postura e conduta adequadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; Pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; Pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.

Escolaridade: Nível Médio, com Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS

Recrutamento: Concurso Público

Peculiaridades: Cargo de provimento exclusivo de profissionais com formação em nível médio ou superior, que deve ser realizada por meio de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, cursos de extensão universitária e/ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. A formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas anteriormente.

Cargo: MONITOR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MAPD)

Classe: Profissional de Apoio Pedagógico

Nível: V

Código: CPE

Objetivo: Assegurar, com autonomia, as condições necessárias ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em todas as atividades desenvolvidas no contexto escolar e extra-escolar, desde que no âmbito curricular; Prover, dentro de sua área de competência, todos os meios necessários à promoção da acessibilidade e ao atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, prestando auxílio individualizado aos estudantes que não realizem essas atividades com independência; Zelar pelos valores éticos inerentes à função, pelo respeito à pessoa humana e às peculiaridades da pessoa com deficiência e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; Pela atuação livre de preconceito ou segregação de qualquer espécie, em especial de origem, raça, credo religioso, idade, condição social, sexo ou orientação sexual; Auxiliar na promoção da aprendizagem através da arte e de formas criativas de apoio ao ensino; Acompanhar o desenvolvimento e a inclusão da pessoa com deficiência no ambiente escolar, nos exatos moldes dos regulamentos aplicáveis à matéria; Zelar pela promoção da Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Escolaridade: Nível Médio, com curso de Capacitação de Profissional de Apoio à Pessoa com Deficiência (física e intelectual, em especial o Transtorno do Espectro Autista – TEA)

Recrutamento: Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Peculiaridades: Cargo de provimento exclusivo de profissionais com formação em nível médio ou superior, que deve ser realizada por meio de cursos de capacitação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, cursos de extensão universitária e/ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de Ensino Superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou Superintendências Regionais de Ensino.

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.